



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 978/2004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL N.º 775/2002
DE 03 DE ABRIL DE 2002.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 775/2002 de 03 de abril de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“ ART. 1º -“Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar os Loteamentos da Cidade de Campo Verde em Bairros, conforme descrição abaixo”:

BAIRRO CENTRO – Será compostos pelos seguintes Loteamentos: Campo Real I, Campo Real II e Jardim Cidade Verde;

BAIRRO JUPIARA – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Jupiara e Recanto do Bosque;

BAIRRO SÃO LOURENÇO – Será composto pelos seguintes Loteamentos: São Lourenço, Bom Clima, Bordas do Lago e Conjunto Habitacional Eckert;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

BAIRRO VALE DO SOL – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Vale do Sol, Jardim Ipanema, Chácara das Uvas e Residencial Belvedere;

BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Jardim Campo Verde, Jardim Campo Verde II e Bela Vista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de setembro de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data Supra.


PEDRO HONORATO DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO